Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1990 DE 27 DE julho DE 2004.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 98.920,00 (Noventa e oito mil, novecentos e vinte reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 02 – R$ 98.920,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
0802.08.244.014.2068 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF 2004
ELEMENTO DA DESPESA

3390.30.00.02 -	Material de Consumo	R$ 78.220,00
3390.36.00.02 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.600,00
3390.39.00.02 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.100,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio PAIF 2004, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ação Social e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse do Estado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.11.01.10 – Remuneração de Depósitos Bancários / PAIF 2004.....R$ 1.000,00
1762.03.03.00.00 – Convênio PAIF 2004.....R$ 97.920,00

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei n.º 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de julho de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal